



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 27 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO  
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09 - URBANA**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 09 - URBANA, de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 1.941 de 15 de fevereiro de 2022 e cronograma constante no Anexo I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidores para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Agente Comunitário de Saúde – ACS – Micro Área 09	01	40 horas	R\$ 1.550,00

**MICRO ÁREA 09 - URBANA:** a partir da residência de Lurdes Lottermann Reinheimer (frente ao cemitério Evangélico), seguindo pela Avenida Cochinho até o Museu Municipal e a residência da Sra. Neli Schroeder, Rua Tiradentes, loteamento habitacional atrás do Museu na Rua Tiradentes, segue na Av. Cochinho até a Delegacia, Rua João Augustin, Rua Sete de Setembro, Rua 23 de Outubro até a esquina com a Av. João Amann, Av. 25 de Julho da Rua 23 de Outubro até a Rua João Augustin e seguindo até a ponte do Rio Glória divisa com o município de Não Me Toque, incluem nesta área as residências localizadas na área rural próximas a cidade, atrás do Parque de Rodeio.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da Republica.

**1.4** O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo e Prova de Títulos.

**1.6** A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser renovado pelo mesmo período, conforme Lei Autorizadora.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função especificada no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo II deste Edital.

**2.2** A carga horária semanal estabelecida no anexo II, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**2.3** Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para a referida função serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07:30 horas as 11:30 horas e das 13 horas as 17 horas no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022.**

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Não será cobrada taxa de inscrição.



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido, apresentando os seguintes documentos:

**4.1.1** Cópia de documento de identificação com foto;

**4.1.2** Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista) e eleitorais (título e Certidão de quitação eleitoral);

**4.1.3** Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme descrito no Anexo II;

**4.1.4** Currículo Vitae, conforme modelo do Anexo III, com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do empregador;

**4.1.5** Cópia dos Títulos relacionados, observando o disposto no Anexo IV;

**4.1.6** Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município;

**4.1.7** Declaração de residência (Anexo VI) e comprovante do último mês (água, luz, conta de telefone) que reside dentro das limitações da Área 09, conforme Lei Municipal nº 1.124/2009

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo compreenderá Análise do Currículo e Prova de Títulos, que terá peso total de 100 pontos.

**6.2** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

**6.3** O resultado preliminar da Análise do currículo e prova de títulos será divulgado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

**6.3.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**6.3.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.3.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Experiência Profissional.

**7.2** Prevalecendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, às 10 horas, conforme cronograma no Anexo I.

### **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

### **9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

**9.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**9.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**9.1.3** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**9.1.4** Gozar de boa saúde física e mental;

**9.1.5** Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

**9.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**9.2** A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou email.

**9.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável uma única vez, por igual período.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**9.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

**9.5** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br);

**9.6** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**9.7** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF/RS, 18 de fevereiro de 2022.**

**LAIRTON ANDRE KOECHE  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**ISMAEL CÁSSIO ELGER  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**

Períodos de inscrições	21/02/2022 A 25/02/2022
Publicação dos inscritos	02/03/2022
Análise do Currículo	03/03/2022
Divulgação Preliminar do Resultado da Análise do Currículo	03/03/2022 – a partir das 10h
Prazo para Recurso	04/03/2022
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	07/03/2022 Sorteio – 10h
Publicação do Edital de Homologação	07/03/2022 – a partir das 13h



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

1

##### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares, comunitárias e na Unidade de Saúde, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06 e legislação correlata. Atuação no PSF.

##### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

A descrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área; cadastro de todas as pessoas de sua micro-área e manutenção dos cadastros atualizados; acolhimento dos indivíduos e famílias, buscando a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade de Saúde; escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; utilização de técnicas de registro da informação, consolidação e análise de dados das atividades realizadas na Unidade de Saúde, domicílios e comunidade; utilização de instrumentos para diagnósticos demográfico e sócio cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participação nas atividades de planejamento e avaliação, em equipe, das ações de saúde realizadas no âmbito de adstrição da respectiva Unidade de Saúde; identificação de parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe da Unidade de Saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, de acordo com o planejamento da equipe; orientação às famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da febre amarela e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**REQUISITOS:** a) Residir na área da comunidade em que atuar  
b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Data De Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Empregador: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**ENSINO MÉDIO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**ENSINO SUPERIOR**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV**

**PLANILHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência na área da Saúde	0,5 / mês	30 pontos
Outras Experiências	0,5 / mês	10 pontos
<b>Subtotal:</b>		40 Pontos
<b>TÍTULOS</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Diploma/Certificado de conclusão de Curso Superior.	15 pontos	15 pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	10 pontos	10 pontos
Curso na área de Informática.	09 pontos	09 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., relacionados com a área da Saúde.	05 pontos	20 pontos
Outros cursos, seminários, treinamentos, etc.	02 pontos	06 pontos
<b>Subtotal:</b>		60 Pontos
<b>TOTAL PONTUAÇÃO:</b>		<b>100 PONTOS</b>

(\*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 04/2022  
Edital nº 27/2022**

**Ficha de inscrição Processo Seletivo - Inscrição nº \_\_\_\_\_**

**CARGO:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICRO ÁREA 09

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

EU, \_\_\_\_\_, brasileiro (a),  
inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de comprovação de  
residência, que resido na \_\_\_\_\_,  
município de Victor Graeff/RS, dentro da Micro Área 09.

Victor Graeff/RS, \_\_\_\_de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura